Prefeitura Municipal de Erechim

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

DECRETO Nº 308, DE 28 DE NOVEMBRO DE 1.968.

Abre o crédito especial no valor de NCR$ 26.148,45 e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, no uso de atribuições legais e de conformidade com o dispôsto na Lei Municipal nº 1.025, de 7 de outubro de 1.968,

D E C R E T A:

Art. 1º - É aberto o crédito especial, na Secretaria Municipal da Fazenda, no valor de NCR$ 26.148,45 (vinte e seis mil, cento e quarenta e oito cruzeiros novos e quarenta e cinco centavos), destinado a atender o deságio verificado na venda de apólices do Plâno Comunitário de Investimentos, no montante de NCR$ 75.250,00 (setenta e cinco mil, duzentos e cinqüenta cruzeiros novos), entregues ao Município para aplicação no setor de eletrificação rural.

Art. 2º - A despesa decorrente do crédito aberto nêste Decreto correrá à conta do superavit financeiro de 1.967.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, 28 de novembro de 1.968.

(Eduardo Pinto)
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, em Erechim, 28 de novembro de 1.968.

(Oswaldo Bez)
Secretário da Fazenda

DECRETO Nº 308 DE 3 DE DEZEMBRO DE 1.968

TORNA ESTÁVEIS OS SERVIDORES CONTRATADOS.

EDUARDO PINTO, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A

Artigo 1º- Torna estáveis os atuais servidores desta Prefeitura, que na data da promulgação da Constituição, ou seja, em 15 de março de 1.967, contavam com um mínimo de 5(cinco) anos de serviço público prestado à União, Estado ou Município, de conformidade com o Artigo 177, § 2º, da Constituição Federal.

Artigo 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, de Erechim, 3 de dezembro de 1.968.

EDUARDO PINTO
Prefeito

Registre-se e publique-se

PEDRO DE SOUZA
Secretário